

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Estabelecimento de ensino frequentado em 2016/2017: _____

Ano e turma que frequentou em 2016/2017: _____

Estabelecimento de ensino que pretende frequentar em 2017/2018: _____

Ano e curso em 2017/2018: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Doc. de identificação n.º: _____ NIF n.º: _____

Contacto telefónico: _____ ou _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Contacto telefónico: _____ ou _____; e-mail: _____

N.º de pessoas que compõem o agregado familiar: _____

Morada do aluno: _____

Código postal: _____ - _____ Localidade: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome do encarregado de educação: _____

Parentesco: _____ Tel.: _____ / _____ e-mail: _____

NIB:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. SEGURANÇA SOCIAL

Escalão do Abono de Família (1.º; 2.º): _____ Anexar a declaração comprovativa do escalão atribuído.

Algun dos pais se encontra em situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses? SIM _____ / NÃO _____

Em caso afirmativo, os beneficiários do 2.º escalão deverão entregar, em finais de agosto/início de setembro, uma declaração comprovativa do Centro de Emprego.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações contidas neste boletim.

Data: ___/___/_____

Assinatura do encarregado de educação

Data de entrega: ___/___/_____

A assistente técnica da ASE: _____

DESPACHO

O aluno insere-se no ESCALÃO _____

O DIRETOR

Data: ___/___/_____

✂-----

PARA DEVOLVER AO ALUNO

Agrupamento de Escolas de Caneças

Ano letivo: 2017/2018

Nome do aluno: _____

Assinatura do assistente técnico da ASE: _____

Data: ___/___/_____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Período de candidatura: **22 de maio a 31 de julho de 2017**;
- O boletim deverá ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Caneças durante o seguinte horário de atendimento:
 - 2.ª, 4.ª e 6.ª: 9:30 - 12:00; 14:00 - 15:30
 - 3.ª e 5.ª: 9:30 - 12:00
- O boletim de candidatura só será aceite caso esteja totalmente **preenchido e assinado**;
- O boletim de candidatura tem de ser acompanhado por fotocópia da **declaração do abono de família, com data de 2017**, da Segurança Social ou de qualquer outro subsistema;
- A **declaração emitida pelo Centro de Emprego (com data de finais de agosto/início de setembro de 2017)**, caso um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, só será aceite no **início do mês de setembro**.

BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES - AVISO

- Todos os alunos com escalão da Ação Social Escolar (ASE) devem proceder à devolução, nos Serviços Administrativos, na escola secundária, dos manuais escolares comparticipados pela ASE;
- Esta devolução deve ocorrer, **obrigatoriamente**, no final de cada ano letivo e nos **oito dias úteis** subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno (conforme previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, despacho ASE em vigor); quando se trate dos manuais das disciplinas sujeitas a exame nacional, a devolução ocorrerá nos dias **04 e 05 de setembro**;
- Os manuais devem apresentar-se em boas condições e não estarem escritos;
- Os alunos retidos (ensino básico) ou não aprovados em determinadas disciplinas (ensino secundário) poderão conservar os manuais comparticipados pela ASE até à sua conclusão e desde que adotados;
- Os encarregados de educação **não deverão adquirir nem encomendar** quaisquer manuais nas papelarias antes de esgotada a bolsa de manuais escolares da escola, composta pelos manuais devolvidos pelos alunos dos anos anteriores;
- Os alunos deverão deslocar-se à ASE, nos Serviços Administrativos, **a partir do dia 04 de setembro**, e levantar os manuais disponíveis até a bolsa estar esgotada;
- Após esgotada a bolsa, será emitida pelos Serviços Administrativos uma declaração para aquisição dos restantes manuais nas papelarias, devendo, posteriormente, ser apresentadas as despesas para pagamento à ASE, **até ao final de dezembro**;
- Para quaisquer esclarecimentos, é favor deslocarem-se à ASE, nos Serviços Administrativos, na escola secundária.

ATENÇÃO

No caso de incumprimento dos prazos estabelecidos, os alunos iniciarão o ano letivo sem ASE, devendo assumir os encargos daí decorrentes.

Tomei conhecimento.

Data: ___/___/_____

O Encarregado de Educação
